



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2017
(Do Sr. Vereador RODOLFO MANSOLELI e outro)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 225 /2017
CM-PALMITAL 20/03/2017

Altera a redação do Art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

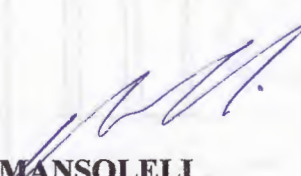
A Câmara Municipal APROVA:

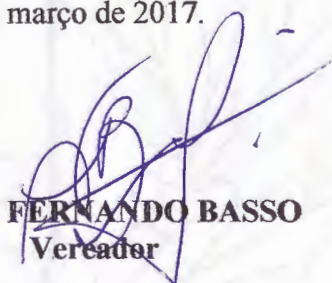
Art. 1º O Art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras, com início às 19:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 17 de março de 2017.

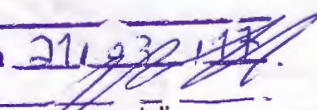

RODOLFO MANSOLELI
Vereador


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador

AS COMISSÕES DE: Finanças

e Justiça

C.M. Palmital, em 21/03/17


Rodolfo Mansoleli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2017
(Do Sr. Vereador RODOLFO MANSOLELI e outro)

JUSTIFICATIVA:

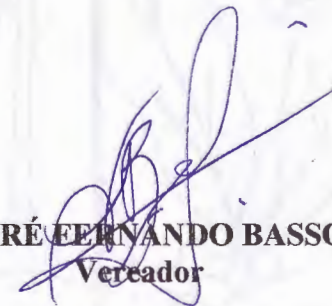
Nobres pares,

A presente proposição tem por objetivo alterar o horário das Sessões ordinárias das 19:00 horas para as 19:30 horas, visando a ajustar o expediente interno, já que encerra-se as 17:30h e, com o novo horário, torna-se possível que o servidor retorne até sua residência para alimentar-se e se preparar para o início de novo expediente, consistente no labor direto durante as sessões.

Dessa forma, contamos com o voto favorável dos nobres vereadores, para aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 17 de março de 2017.


RODOLFO MANSOLELI
Vereador


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador